



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP

Fone/Fax: (16) 3345-9000 –

Site : www.dourado.sp.gov.br

LEI Nº. 1.537

(De 19 de Novembro de 2015)

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para repassar recursos financeiros à Associação da Criança de Dourado – Casa de Saúde Santa Emília, a título de subvenção social e dá outras providências”.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros no montante de **R\$ 483.000,00 (quatrocentos e oitenta e três mil reais)**, à Associação da Criança de Dourado – Casa de Saúde Santa Emília, à título de subvenção social, conforme plano de trabalho, a serem repassadas em duas parcelas conforme cronograma de desembolso:

I - R\$ 241.500,00 (duzentos e quarenta e um mil e quinhentos reais), NOVEMBRO/2015;

II - R\$ 241.500,00 (duzentos e quarenta e um mil e quinhentos reais), DEZEMBRO/2015;

Parágrafo Único – A parcela do mês de novembro de 2015 será desembolsada após a publicação da presente lei e a segunda até o dia 31 de Dezembro de 2015.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de valores próprios constantes no orçamento vigente, suplementados se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, aos 19 de Novembro de 2015.

LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR
Prefeito Municipal